

**DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio****Data de Cadastro:** 20/09/2024 **Extrato do Ato Nº:** 6445938 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 23/09/2024 **Edição Nº:** [4645](#) image1.png MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

Estado de Santa Catarina

**DECRETO Nº 124 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024****ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo Senhor **JAILSO BARDINI**, Prefeito do Município de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, bem como com fulcro no artigo 21, § 2º da Lei Municipal nº334/2000,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica determinado que a partir do dia 04 de novembro de 2024, o Expediente da Prefeitura Municipal de Treze de Maio funcionará nos seguintes horários:

I – Secretaria de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito Municipal, Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Comércio e Indústria, Secretaria de Educação, Esporte, Turismo e Cultura, Secretaria de Saúde e Setor de Regulação: das 7h00min às 13h00min;

II – A unidade Sanitária Central e unidades de atendimento da Estratégia e Saúde da Família – ESF:

a) Unidade sanitária central: das 07h00min às 13h00min

b) ESF centro: das 07h00min às 19h00min

c) ESF Morro das Pedras: das 07h00min às 13h00min

d) ESF Rio Vargedo: das 07h00min às 13h00min

III – Secretaria de Assistência Social: das 07h00min às 13h00min

IV – Centro de Referências de Assistência Social- CRAS: das 8h00min às 17h00min

**§ 1º.** As atividades de campo da Secretária de Agricultura permaneceram em horário normal.

**§ 2º.** O Calendário letivo da Secretaria de Educação, bem como os horários de funcionamentos das escolas municipais, seguem inalterados.

**Artigo 2º** - Eventuais períodos de recesso administrativos, ou férias coletivas serão posteriormente regulamentados e publicados.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6445938, não substituindo o

**DOM/SC Prefeitura municipal de Treze de Maio****Data de Cadastro:** 20/09/2024 **Extrato do Ato Nº:** 6445938 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 23/09/2024 **Edição Nº:** [4645](#)

---

**Artigo 3º.** Todos os serviços essenciais e de caráter de urgência estarão disponíveis em regime de plantão, conforme canais de atendimento disponíveis no site do município.

**Artigo 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Treze de Maio/SC, 19 de setembro 2024.

**JAILSO BARDINI**

**Prefeito Municipal**

Publicado nesta Secretaria na data supra.

**CAMILA NANDI ZANELA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

½ EMBED PBrush ½

 image2.png



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6445938, não substituindo o